



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 6 / 7 / 98	
D.O.U. 8 / 7 / 98	Seção I P. 5
ATO:	
D.O.U. / /	Seção P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: SOCIEDADE EDUCACIONAL MATOGROSSENSE		UF:
ASSUNTO: Aumento de vagas		
RELATOR CONSELHEIRO: Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro		
PROCESSO Nº: 23000.007528/96-49		
PARECER Nº: CES 309/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 06-05-98

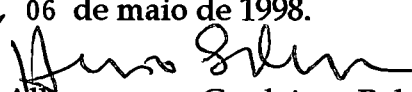
I - HISTÓRICO

Trata-se de solicitação de aumento de vagas para o curso de Pedagogia (de 150 para duzentas) e de Ciências Contábeis (de 100 para 150), ministrado pelas Faculdades Integradas de Fátima do Sul, com sede em Fátima do Sul, MS. O Relatório da DEMEC é favorável, considerando o crescimento populacional da região, a carência de profissionais nesta área, as condições físicas, biblioteca, expansão do quadro docente e criação da carreira docente.

II - VOTO

Favorável ao aumento de vagas do curso de Pedagogia de 150 (cento e cinquenta) para 200 (duzentas) vagas anuais, com turmas de 50 (cinquenta) alunos e do curso de Ciências Contábeis de 100 (cem) para (cento e cinquenta) vagas anuais, com 50 (cinquenta) alunos por turma, ministrado pelas Faculdades Integradas de Fátima do Sul, mantidas pela Sociedade Educacional Matogrossense, sede em Fátima do Sul, MS.

Brasília-DF, 06 de maio de 1998.


Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1998.


Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATÓRIO Nº 044/98-CGLNES

INTERESSADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL MATOGROSSENSE

ASSUNTO: AUMENTO DE VAGAS

REF.: PROCESSO N.º 23000.007528/96-49

HISTÓRICO

No presente processo a instituição acima referenciada, mantenedora das Faculdades Integradas de Fátima do Sul-FIFASUL, apresenta proposta de alteração do quadro atual de vagas, com o objetivo de alterar a oferta inicial dos cursos de Pedagogia e Ciências Contábeis, reconhecidos pelas Portarias Ministeriais n.º 113, de 23.3.84 e 1.543, de 27.10.93, respectivamente.

Inicialmente, pretendia a instituição aumentar as vagas do curso de Pedagogia de 120 para 200 e de Ciências Contábeis de 80 para 150, sendo ambos os cursos de regime seriado anual.

Com o permissivo contido na Resolução n.º 1/96, do CNE, aqueles números de vagas iniciais foram alterados, passando o curso de Pedagogia a dispor de 150 vagas e o de Ciências Contábeis de 100; contudo, manteve-se o pedido inicial descrito anteriormente.

O processo foi objeto de uma análise preliminar nesta Secretaria, ocasião em que sugerimos o seu envio à DEMEC/MS para uma verificação in loco, conforme se depreende da transcrição da parte da Informação expedida na época:

"Desta forma, entendemos que uma eficiente análise do processo para uma proposição segura de prosseguimento, somente seria viável após a sua atualização, apresentando dados de disponibilidade do corpo docente e espaço físico, bem assim dados sobre laboratórios e biblioteca, inclusive previsão de melhorias para o atendimento de uma clientela maior".

MÉRITO

Do relatório apresentado pela DEMEC, em decorrência do trabalho de verificação efetuado, constatamos que a demanda pelos cursos encontra-se em cerca de 4 candidatos por vaga, tendo sido apresentada a seguinte justificativa:

"Considerando-se o crescente desenvolvimento econômico da região de influência da IES, com instalações de agro-indústrias e considerável aumento populacional, verifica-se uma carência comprovada de profissionais habilitados nessas áreas e nesse nível de ensino, conforme demonstra a relação candidato/vaga na FIFASUL e DGE-42 conforme quadros abaixo:" (...).

O item 5 do relatório trata da condição jurídica, fiscal e parafiscal da mantenedora, além da demonstração de capacidade patrimonial e condições financeiras, conforme se percebe dos dados apresentados em volume específico, constante do processo.

Na parte referente às instalações físicas é informado que a "IES dispõe de uma boa estrutura física contando com três prédios" (...). Com relação à biblioteca constatamos ter havido uma ampliação, suficiente para atender uma maior procura, além de contar com bibliotecária habilitada e 3 auxiliares, acrescido do fato de haver um processo de informatização em estágio avançado.

Sobre o corpo docente, foi firmada uma declaração, informando de gestões para contratação de quatro professores pós-graduados em Cuba, mestres e doutores em Informática, para atender aos cursos em sua área de formação, acrescido da apresentação do Plano de Carreira Docente, contendo plano de qualificação e de remuneração.

Finalmente, a Comissão de Verificação concluiu o seu trabalho da seguinte forma, *verbis*:

"Considerando que a Instituição não teve os cursos, objeto do pedido, avaliados pelo Exame Nacional de Cursos-ENC, considerando os dados constantes do Processo, as atualizações e projetos de ampliações e melhorias apresentadas pela IES, bem como as condições de seu funcionamento verificadas *in loco*, esta Comissão é de parecer favorável ao aumento de vagas para os cursos de Pedagogia e Ciências Contábeis das Faculdades Integradas de Fátima do Sul - FIFASUL/MS."

CONCLUSÃO

Face o disposto no Relatório da DEMEC/MEC, ao submetermos o assunto à apreciação sugerimos o encaminhamento do processo ao CNE, com a indicação pelo deferimento do pedido formulado pela Sociedade Educacional Matogrossense-SEMA, relativo ao aumento de vagas para os cursos de Pedagogia, que passaria das atuais 150 vagas anuais para 200 e Ciências Contábeis, alterando as atuais 100 vagas anuais para 150, ambos ministrados pelas Faculdades Integradas de Fátima do Sul, com sede em Fátima do Sul/MS.

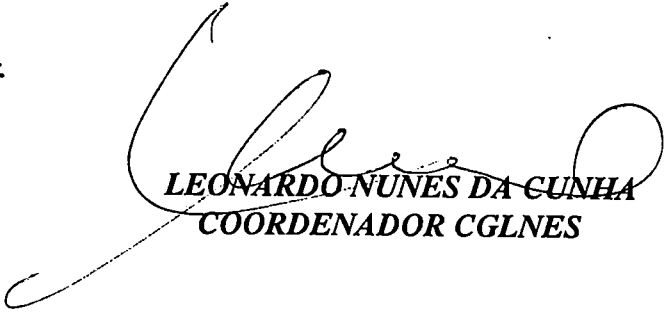
Brasília, 19 de fevereiro de 1998.

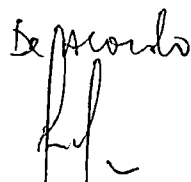

LUIZ CARLOS VELOSO
Matrícula 0040936

De acordo.

À consideração superior.

17/02/98


LEONARDO NUNES DA CUNHA
COORDENADOR CGLNES


Abílio Afonso Baeta Neves
Secretário de Educação Superior
SESu/MEC